



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Osasco
Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama Osasco – SP – CEP 06030-060
Fones: (11) 22848100 - e-mail:deosc@educacao.sp.gov.br

Circular nº 196 /2024 – GAB/ESE

Osasco, 20 de agosto de 2024.

Prezados

Supervisores(as) de Ensino/Educacionais

Diretores(as) de Escola/Escolares

A Comissão de Conselho de Escola, em atendimento às orientações dos Articuladores da EFAPE/SEDUC, sobre a formação do referido Colegiado, solicita aos Diretores(as) de Escola/Escolares que realizem uma formação com os membros do Conselho de Escola, em reunião ordinária ou extraordinária, **até o dia 20/09/2024, impreterivelmente**, para que esses membros possam estar cientes de sua efetiva participação no Conselho de Escola e, conseqüentemente haja o fortalecimento da Gestão Democrática nas escolas. Como ponto de apoio para essa formação os gestores deverão utilizar o material disponibilizado na 1ª Formação de Diretores, em 30/01/2024, e o material da 2ª Formação de Diretores em 12/08/2024, via *teams*, ambos enviados por e-mail às Unidades Escolares, logo após as reuniões.

Dada a relevância dessa formação que deverá fazer parte do Plano de Ação do Polo 6, em ação conjunta com as Diretorias de Ensino: Osasco, Itapevi, Carapicuíba, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra e Caieiras, em reuniões entre os Supervisores pontos focais, solicitamos que os Diretores evidenciem essa reunião formação, além da ata específica que deverá constar na SED – Secretaria Escolar Digital, da mesma forma que as outras atas de reunião do Conselho de Escola.

Os principais pontos de atenção para essa formação, conforme orientado na última reunião (12/08/2024) deverão ser:

- As **atas** devem, de fato, representar o contexto das reuniões do Conselho de Escola, para tanto a elaboração desses documentos deve ocorrer forma clara e com os elementos necessários para a constituição de uma



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Osasco
Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama Osasco – SP – CEP 06030-060

Fones: (11) 22848100 - e-mail:deosc@educacao.sp.gov.br

ata, destinada a esse fim, essa situação deve ser esclarecida para todos os membros do Conselho, de maneira que, quem quer se seja o redator das atas, possa estar ciente de como redigí-la, visto que esse documento representa as decisões estabelecidas por todos os participantes legalmente constituídos e eleitos democraticamente pelo Conselho de Escola, divergências podem caracterizar as reuniões ilegítimas, mesmo as reuniões tendo ocorrido na conformidade do esperado, os registros em atas são de suma importância;

- A **paridade** dos participantes também deve ser garantida para que haja legitimidade nas reuniões, todos os membros do Conselho de Escola devem entender sobre a necessidade de a paridade ser atendida legalmente;
- Apresentação da **Resolução SEDUC 19/2022**, sobre o que é o Estatuto do Conselho de Escola, sua importância para Gestão Democrática da escola, com ênfase nas funções do Conselho a que cada membro pertence.

Atenciosamente

Roseli dos Santos
RG 14.160.610-1
Supervisor Educacional

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino

Airton César Domingues
RG 17.462.710
Supervisor de Ensino

Comissão do Conselho de Escola